

## ANEXO

### COMO FICA A CARREIRA

#### Estrutura da carreira

A nova carreira terá maior amplitude e menor tempo para progressão. Contará com 17 referências e 4 níveis, ao invés das 13 referências e três níveis da carreira atual. O tempo mínimo de efetivo exercício para progredir de uma referência para a imediatamente superior passará de **24** para **18 meses**.

	Atual	Nova
Referências	13	17
Níveis	3	4
Tempo para progressão	24 meses	18 meses

Na promoção, isto é, na mudança de um nível para o imediatamente superior, serão exigidos: tempo de efetivo exercício, **avaliação de desempenho, títulos e certificados de participação em cursos e atividades de capacitação**.

### REGRAS DO SUBSÍDIO

O regime de remuneração por **subsídio**, previsto no artigo 39 da Constituição Federal, define remuneração em parcela única, que absorve rubricas de caráter permanente (gratificação de atividade, quinquênio, sexta-parte, entre outras).

O regime de remuneração por **subsídio** já foi aplicado a diversas carreiras do Governo Federal. Recentemente, foi adotado pela Prefeitura de São Paulo no Quadro de Analistas da Administração Municipal (QAA), abarcando as demais carreiras de nível universitário (Economia, Ciências Contábeis, Sociologia etc.) e no Quadro da Saúde (QS), englobando servidores dos níveis básico, médio, médio técnico, universitário e incluindo médicos.

É importante frisar que, além do subsídio, rubricas de caráter indenizatório, cargo em comissão e auxílios continuarão integrando a remuneração do servidor.

#### Parcelas Compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio

##### PARCELAS

- Gratificação de Dificil Acesso
- Diferença por acidente
- Auxílio Acidentário
- Terço constitucional de férias
- Gratificação por Risco de Vida e Saúde
- Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade
- Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva
- Gratificação por tarefas especiais
- Auxílio doença
- Salário família e esposa
- Rendimento/Abono do PIS/Pasep
- Hora suplementar
- Auxílio refeição e transporte
- Salário maternidade
- Vale alimentação
- Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento
- Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança

## DIREITO À OPÇÃO PELOS ATUAIS SERVIDORES

Os atuais servidores, **ativos e inativos**, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários de Nível Superior (PCCS-NS), Especialistas em Desenvolvimento Urbano, nas disciplinas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, terão garantido **o direito de optar pela migração para o novo quadro**. Destaca-se o caráter **opcional**, visto que não há obrigatoriedade da migração.

**A migração para o regime por subsídio não retira direitos do trabalhador**, pois são incluídos no valor do subsídio, além do padrão de vencimento, todos os direitos conquistados como quinquênio, sexta-parte e cargos já incorporados à remuneração do servidor. Estas diversas rubricas apenas serão reunidas numa parcela única.

Vale ressaltar que **não haverá perdas** para nenhum servidor. Para o caso de servidores que percebem remunerações mais elevadas do que a tabela proposta em razão de verbas incorporadas ou ações judiciais, receberão um **subsídio complementar**, para garantir o recebimento da parcela que exceder.

O subsídio complementar não será absorvido por reajustes futuros. Além disso, a partir de 2017, com a transição para a nova estrutura já completa, será reajustado de acordo com a legislação salarial vigente.

## REGRAS DE MIGRAÇÃO

### Servidores Efetivos do PCCS-NS

A integração será feita de maneira linear: quem está no S1 será integrado no D1, quem está no S2 será integrado no D2 e assim por diante.

### Servidores Efetivos Não-Optantes do PCCS-NS

Deverão realizar previamente a opção prevista para o Quadro de Pessoal de Nível Superior (Lei nº 14.591, de 2007), cujas regras serão consideradas para enquadramento nas categorias dos níveis correspondentes. Após esse enquadramento, serão integrados no novo quadro, de acordo com as mesmas regras expostas acima para os servidores que hoje já se encontram no PCCS-NS.

### Servidores Admitidos

Poderão fazer a opção pelo novo quadro e terão suas remunerações fixadas de acordo com os valores constantes da tabela específica:

**Tabela de Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho  
J40 proposta no Projeto de Lei (servidores admitidos)**

Símbolo	2015	2016
QAD	7.911,06	8.306,61

## COMO FICA A INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES NO NOVO QUADRO

### Simulação sem subsídio complementar

#### Situação Atual

Esp. Desenvolvimento Urbano  
Disciplina: Agronomia  
S2 - Nível I - Cat. 2  
Exercendo DAS10 não permanente

#### Situação Futura (2016)

Analista de Desenvolvimento Urbano  
Disciplina: Engenharia  
D2 - Nível I - Cat.2  
Exercendo DAS 10

Item	Vencimentos	Valor
1	Padrão de Vencimento Efetivo (S2)	1.978,00
2	Quinquênio (5 anos)	98,90
3	Gratif. Desemp. Atividade	1.300,08
4	Gratificação de Função (DAS 10)	501,03
	<b>Total</b>	<b>3.878,01</b>

Item	Vencimentos	Valor
1	Subsídio (D2)	7.384,55
2	Retrib. Cargo Comissão	501,03
	<b>Total</b>	<b>7.885,58</b>

### Simulação com subsídio complementar

#### Situação Atual

Esp. Desenvolvimento Urbano  
Disciplina: Engenharia  
S13 - Nível III - Cat. 3

#### Situação Futura

Analista de Desenvolvimento Urbano  
Disciplina: Agronomia  
D13 - Nível III - Cat.3

Item	Vencimentos	Valor
1	Padrão de Vencimento Efetivo (S13)	3.954,27
2	Quinquênio (25 anos)	1.092,56
3	Sexta-Parte	1.633,37
4	Gratificação de Gabinete	266,05
5	Vantagem de Ordem Pessoal - RDPE	1.738,52
6	Dif. Ação Judicial - Lei 14.591	2.722,61
7	Gratif. Desemp. Atividade	1.300,08
8	Ação Judicial Sexta Parte	453,76
	<b>Total</b>	<b>13.161,22</b>

#### 2015

Item	Vencimentos	Valor
1	Subsídio (D13)	12.468,01
2	Subsídio Complementar	693,21
	<b>Total</b>	<b>13.161,22</b>

#### 2016

Item	Vencimentos	Valor
1	Subsídio (D13)	13.091,42
2	Subsídio Complementar	693,21
	<b>Total</b>	<b>13.784,63</b>

	Remuneração Permanentada Total	<b>13.161,22</b>
--	--------------------------------	------------------

Servidor possui remuneração permanentada atual de **R\$ 13.161,22** e o subsídio proposto para 2015 é de R\$ 12.468,01. A remuneração dele será composta pelo subsídio de R\$ 12.468,01, acrescido do subsídio complementar de R\$ 693,21. Em 2016, há um reajuste na tabela de vencimentos, e o valor do subsídio se eleva para R\$ 13.091,42. O servidor, em 2016, terá, portanto, uma remuneração de R\$ 13.091,42 mais o subsídio complementar de R\$ 693,21, totalizando assim **R\$ 13.784,63**.